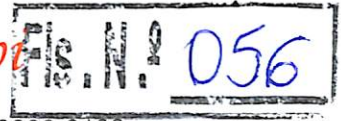




# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispino*



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeitura municipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **LEI Nº 905/2013** **De 19 de Abril de 2013**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pereiras”.*

**Flávio Paschoal**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 500/2001, Artigo 44, o Prefeito Municipal autoriza a conceder a revisão geral anual mediante a aplicação de **reajuste de 6,77% (seis, setenta sete por cento)** aos servidores públicos do Poder Executivo, inclusive aos servidores inativos, a **partir de 01 de abril de 2013**, incidentes sobre os valores constantes na escala de referencias e valores do Quadro de Pessoal, anexo II da Lei Municipal nº 753/09.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes oriundas da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente do município.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Fls. Nº 057

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.**

  
**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mario André Nali**  
**Chefe de Gabinete**